

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Edital

**GOVERNO DO ESTADO DE GÓIAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**  
**DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**EDITAL Nº 65, DE 20 DE AGOSTO DE 2021**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE**  
**AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL**  
**CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA**  
**PARA CANDIDATO NA CONDIÇÃO *SUB JUDICE***

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições, torna público a convocação para a etapa de avaliação física para candidato na condição *sub judice*, do concurso público para o provimento de vagas no cargo de Agente de Segurança Prisional para a Diretoria-Geral da Administração Penitenciária (DGAP), conforme informações a seguir.

**1 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO FÍSICA**

1.1 O candidato deverá observar atentamente as regras contidas no Edital Normativo nº 1/2019 – ASP-DGAP, de 24 de julho 2019, bem como as determinações desse edital.

1.2 A etapa de avaliação física visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, o desempenho das atividades do cargo de Agente de Segurança Prisional, nos termos do Decreto Estadual n o 9.454/2019.

1.3 Na etapa de avaliação física, o candidato será considerado apto ou inapto, sendo apto aquele que atingir o desempenho mínimo no exercício.

1.4 O candidato que não alcançar o desempenho mínimo definido previsto será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público.

1.5 Quando de sua realização, o candidato deverá comparecer com roupa apropriada para a prática de educação física, munido do documento de identidade original e de atestado médico original específico para tal fim, emitido há, no máximo, 15 (quinze) dias anteriores à data de execução do teste. Não será aceita a entrega do atestado médico em momento posterior.

1.6 O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto a realizar a avaliação física do concurso público para Agente de Segurança Prisional, sem nenhuma restrição.

1.7 O atestado médico deverá conter a assinatura e o nome completo do médico responsável por sua emissão, além do número de seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Não serão aceitos atestados médicos expedidos para fins de trabalho, ou seja, aqueles que comprovam apenas que o candidato goza de saúde física e mental e nos quais não consta explicitamente a aptidão para a realização de exercícios físicos.

1.7.1 Todas as informações constantes no atestado médico devem estar legíveis.

1.8 Não será aceito o atestado que não atenda aos dispositivos contidos nos subitens 13.5, 13.6, 13.7 e 13.11.3 do edital normativo. 1.9 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar a avaliação física, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

1.10 A candidata que se apresentar no local, no dia e no horário estabelecidos no edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez ou estado de puerpério, que a impossibilite de realizar a etapa de avaliação física, terá suspensa a sua avaliação física na presente etapa. A candidata continuará participando das demais etapas e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização da etapa de avaliação física após o período mínimo de 120 (cento e vinte) dias e no máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso. É de inteira responsabilidade da candidata procurar o IADES, no período máximo de 120 (cento e vinte) dias mencionado, para a solicitação de realização da referida etapa. 1.10.1 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização da etapa de avaliação física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento. A candidata que não entregar o atestado médico e se recusar a realizar a etapa de avaliação física, alegando estado de gravidez ou de puerpério, será eliminada do concurso público. 1.10.2 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou de puerpério e, ainda assim, desejar realizar a etapa de avaliação física deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar os exercícios físicos.

1.10.3 A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos, ou que apresentá-los em desconformidade será eliminada do concurso público.

1.10.4 Os atestados médicos serão retidos e, em hipótese alguma, serão devolvidos ou fornecidas cópias à candidata.

1.10.5 Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores à etapa de avaliação física será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar a etapa de avaliação física após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional.

1.11 Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local, na data e no horário previsto para a realização da etapa de avaliação física.

1.12 Os testes serão aplicados conforme descrição e performances mínimas exigidas contidas no Edital Normativo nº 1/2019 – ASP-DGAP, de 24 de julho 2019.

1.13 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização da avaliação física com antecedência mínima de 20 (minutos) minutos.

1.14 Não será permitido no dia de realização da etapa de avaliação física aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod, gravadores, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica e relógio de qualquer espécie.

1.15 Não será permitida a entrada de candidato no local de realização da etapa de avaliação física com arma de qualquer espécie, à exceção dos casos previstos na Lei Federal no 10.826/2003 e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme item 7 deste Edital.

1.16 Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo IADES.

1.17 O IADES recomenda que o candidato não leve, no dia de realização da etapa de avaliação física, objeto nenhum citado no subitem 1.14 a utilização de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização da etapa implicará a eliminação automática do candidato.

## 2 DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA A AVALIAÇÃO FÍSICA

2.1.1 Os testes serão realizados na Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUCGOIÁS- Campus II - Bloco "S", Avenida Engler nº 507, Bairro: Jardim Mariliza - Goiânia/GO – CEP 74.885-460, conforme dia e horários para comparecimento e credenciamento a seguir:

**TURMA 1 - dia - 11/09/2021 (sábado), às 07h00**

0249133475, GESOMAR RODRIGUES DE FRANÇA (*sub judice*, Mandado de Segurança nº 5297170.76.2020.8.09.0000);

**BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**

**Secretário de Estado de Administração**

GOIANIA, 20 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES DABADIA, Secretário (a) de Estado**, em 20/08/2021, às 15:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000023001158** e o código CRC **AA3E741B**.

GERÊNCIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

RUA C-135 Lt.3, S/N, Jardim América - Bairro JARDIM AMERICA - GOIANIA - GO - CEP  
74275-040 - (32)3201-9260.



Referência: Processo nº 202100003008700



SEI 000023001158